21/06

LEI MUNICIPAL N.° 1708 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de **R$130.000,00** (cento e trinta mil reais), junto ao orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 130.000,00
TOTAL GERAL	R$ 130.000,00

Art. 2° - O crédito aberto por esta Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R$ 75.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 38.500,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis	R$ 1.000,00
4.5.90.62.00.00.00 – Aquisição de produtos para revenda	R$ 130.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - São revogados as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 31 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 31/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento